



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2020 • Ano III • Nº 2125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- **Ata Interna Concorrência Nº 008/2019 - COPEL Processo Nº 7626/2019.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA INTERNA
CONCORRÊNCIA Nº 008/2019 - COPEL
PROCESSO Nº 7626/2019

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada sessão de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 008/2019, sob a condução da Presidente, Sra. Tatiane Carvalho de Souza e os membros da Comissão que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 053/2019 de 27 de maio de 2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Manutenção predial, Conservação e Reparação em 23 (vinte e três) unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do Município de Candeias/Bahia**. A presidente informou que no dia 12 de março de 2020 a empresa **NEW FLYER EIRELI**, protocolou junto a COPEL uma carta de desistência de proposta, considerando o art 64, § 3º da Lei 8.666/93, onde diz que "*Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos*", alegando que não será mais possível praticar os preços cotados. A presidente continua, dizendo que não foi necessária a apreciação da Procuradoria Geral do Município, pois a motivação apresentada pela licitante, é a mesma a da empresa **GRADUS CONSTRUTORA LTDA**, onde já existe um parecer no processo, não sendo impedimento para que a proposta fosse desistida.

Assim, a Presidente informa que a proposta da empresa **NEW FLYER EIRELI EPP** deixa de fazer parte desta Concorrência, ficando como primeira Classificada a licitante **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI** com o valor de R\$ 1.966.768,29 para o LOTE 01 e R\$ 1.921.122,81 para o LOTE 02.

Dessa forma, a Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
|  Tatiane C. de Souza Presidente |  Gilmar C. R. Lisboa Membro |  Jecilma C. da Silva Membro |  Shirlene Barreto da Trindade Membro |  Ueslei da Silva Matos Membro/ Suplente |
|--|--|--|---|--|